



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 6105/2016**

**Cria ponto de táxi na Rua Atlantic, Vila Guadiana, neste Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado ponto de táxi de frente ao nº 399 da Rua Atlantic, Vila Guadiana, neste Município.

Art. 2º - O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para uma vaga de veículo de aluguel que venha a explorar o serviço.

Art. 3º - A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 18 de abril de 2016.

  
Ismael Ibrahim Founani  
Prefeito Municipal

